



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Palmitinho



PROTOCOLO
Nº 1019/2022-16.2f
06 MAIO 2022
Caetano Albarello
Assinatura

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº. 27/2022

ALTERA O ART. 35 DA LEI MUNICIPAL Nº 2.636/2017 (PLANO DE CARREIRA DO MAGISTÉRIO) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CAETANO ALBARELLO, Prefeito Municipal de Palmitinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, leva a apreciação dos Edis o seguinte

PROJETO DE LEI:

Art. 1º - Fica alterado o disposto no art. 35 da Lei Municipal nº 2.636/2017, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 35 (...)

I - (...)

NÍVEIS:

- 1 - (Magistério) - Piso Salarial Profissional Nacional;*
- 2 - (Graduação) 8% sobre o valor do Piso Salarial Profissional Nacional;*
- 3 - (Pós-Graduação) 8% sobre o valor do Piso Salarial Profissional Nacional;*
- 4 - (Mestrado ou Doutorado) 11% sobre o valor do Piso Salarial Profissional Nacional.*

CLASSES:

O percentual para a alteração de classe será de 10 %, e será pago sobre o valor do Piso Salarial Profissional Nacional em vigor.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Palmitinho



Palmitinho RS, 06 de Maio de 2022.

CAETANO ALBARELLO
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Palmitinho



JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 27/2022

**Exmo. Sr. Presidente,
Exmos. Srs. Vereadores:**

Apraz-nos cumprimentar cordialmente Vossas Excelências, na oportunidade em que encaminhamos a essa colenda Câmara para análise, apreciação e votação, o Projeto de Lei em epígrafe, que altera o art. 35 da Lei Municipal nº 2.636/2017, no que tange aos percentuais para avanços de nível e classe no Plano de Carreira do Magistério.

Como é do conhecimento dos nobres edis, o assunto vem sendo debatido a alguns meses com os departamentos competentes do executivo municipal e com a própria categoria.

Ocorre que com o anúncio de um percentual expressivo para o Piso Nacional do Magistério para este exercício, gerou uma “onda” de insegurança entre os gestores municipais para atentar para um significativo “efeito cascata” que pudesse impactar no orçamento municipal.

Em momento algum, se buscou adentrar ao mérito da categoria, classe digna de muitas considerações, porém, o que se pretende é não “por ventura” comprometer as finanças públicas e manter um equilíbrio com as demais classes de servidores.

Neste sentido, a proposta apresentada foi construída após amplo diálogo com todas as partes envolvidas e está no limite máximo entendido pela municipalidade, sendo que a manutenção nos patamares atualmente ativos poderá ocasionar consequências técnicas insatisfatórias para o município.

Contando com a compreensão de Vossas Excelências, solicitando a apreciação e posterior aprovação da presente matéria, oportunidade em que renovamos nossos protestos de apreço e distinta consideração.

Atenciosamente,


CAETANO ALBARELLO
Prefeito Municipal